



**PORTARIA N. 913/2025**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e pelo art. 361, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Acre,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos jurisdicionados e de outros sujeitos identificados ou identificáveis nos atos processuais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, inciso III, e no art. 41 da Lei n.º 13.709/2018, que dispõem sobre a nomeação de encarregado pelo controlador de dados pessoais;

**CONSIDERANDO** a determinação constante do art. 1º, inciso II, da Resolução nº 363, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que igualmente estabelece aos tribunais a nomeação de encarregado como medida de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Resolução nº 292/2023, aprovada pelo Tribunal Pleno Administrativo, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Resolução nº 293/2023, aprovada pelo Tribunal Pleno Administrativo, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais no Sítio Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0002138-62.2025.8.01.0000,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 1º Nomear o juiz auxiliar da Presidência Giordane de Souza Dourado para a função de Encarregado pelos dados pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º O Encarregado desempenhará as atribuições previstas nas Resoluções nº 292/2023 e 293/2023, ambos do Tribunal Pleno Administrativo deste Sodalício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente